



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 058 /2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Art. 34 da Lei nº 696 /2018 de 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E,

Art. 1º Designar o Sr. **GLEIDSON GOMES DE SOUZA**, servidor efetivo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para responder na função de **COORDENADO TÉCNICO PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Gabriel Bahia, com vencimentos e vantagens o que dispõe no Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Publicas dos Servidores do Magistério.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 059 /2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Art. 34 da Lei nº 696 /2018 de 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E,

Art. 1º Designar a Sr^a. **IVETE NUNES RIBEIRO**, servidora efetiva com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para responder na função de **COORDENADORA TÉCNICO PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Gabriel Bahia, com vencimentos e vantagens o que dispõe no Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 060 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificações aos servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após processos administrativos e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município)
RE S O L V E,

Art. 1º Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base aos servidores lotados na secretaria de Saúde, após processo administrativos abaixo relacionados e seus respectivos cargos:

Andréia Franca Ferreira	Auxiliar de Enfermagem
Dulcineia Mendes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
Edzangela de Souza Moitinho	Auxiliar de Enfermagem
Gilderleia Alves Batista da Silva	Auxiliar de Laboratório
Gilvaci Nunes da Rocha	Auxiliar de Enfermagem
Joaquim Augusto P. Silva	Técnico em Enfermagem
José Isidoro B. Borges Sobrinho	Técnico de Laboratório
Macia Batista Lucas da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Nailde Nunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem
Nubia de Cássia Batista R. dos Santos	Auxiliar Administrativo
Oelmo Nunes de Figueiredo	Motorista
Prudente Candido Nunes	Auxiliar de Almoxarifado
Rita Vicente Oliveira Filho	Técnico em Enfermagem
Telma Alves de Andrade	Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 061 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificações aos servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após processos administrativos de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município),
RE S O L V E,

Art. 1º Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base aos servidores da Secretaria de Educação e Cultura abaixo relacionados nos respectivos cargos:

Josafá Nunes Barreto	Motorista
Sandra Gomes Carvalho	Agente Administrativo
Uerito Nunes da Cruz	Auxiliar de infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 062 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificações aos servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após processos administrativos de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município),
RE S O L V E,

Art. 1º Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base aos servidores da Secretaria de Infraestrutura abaixo relacionados nos respectivos cargos:

Antônio Alfredo Carvalho	Pedreiro
Antônio Nilson Matias de Brito	Pedreiro
Francinei Oliveira da Silva	Pedreiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 063 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificações a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, após processo administrativo e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município),
RE S O L V E,

Art. 1º Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base a servidora da Secretaria de Planejamento e finanças abaixo relacionada no respectivo cargo:

Edineuza Nunes de Sena

Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 064 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificações a servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, após processo administrativo e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município),
RE S O L V E,

Art. 1º Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base a servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade abaixo relacionados nos respectivos cargos:

Joaci Misael da Silva	Motorista
Josenilton Caboclo da Silva	Ajudante de Pedreiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

